



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 121/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 1633/2011 EM GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO/PARTE TRANSITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **DECRETA**:

Art. 1º - Altera a **referência** constantes no **item 4.4.** da Parte Transitória do Grupo Ocupacional Administrativo – PT/GOA do seguinte cargo:

Auxiliar Administrativo II : PTGOA/D passando a **Auxiliar Administrativo III PTGOA/E.**

Art. 2º - Os servidores que se sujeitarem ao reenquadramento com a respectiva lei, permanecerão nas suas respectivas referências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, 17 DE MAIO DE 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal